

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Companhia Aberta

NIRE: 35.300.366.476
CNPJ: 10.678.505/0001-63

FATO RELEVANTE

A **CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“**Companhia**”), em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“**Resolução CVM 44**”), vem informar à CVM, aos seus acionistas e ao mercado em geral, que, no contexto (i) do “*Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*”, celebrado em 06 de agosto de 2021, entre os acionistas controladores da Companhia (à época da celebração: AB Concessões S.A.¹ e Lineas International Holding B.V.) e o Rodovias do Tietê Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, tendo a Companhia como interveniente anuente, para alienação da totalidade das ações e dos créditos decorrentes de empréstimos *intercompany* detidos pelos acionistas controladores (“**SPA**”), no qual ficou contemplada a condição suspensiva de aprovação prévia da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP (“**Aprovação ARTESP**”) do pedido de alteração do controle acionário da Companhia, bem como (ii) do plano de recuperação judicial da Companhia, aprovado em Assembleia Geral de Credores, realizada na data de 23 de setembro de 2021, e homologado em 30 de setembro de 2021 (“**Plano de RJ**”), o qual contempla também a necessidade da Aprovação ARTESP para a conclusão da implementação das opções de pagamento (opções A e B previstas no Plano de RJ), foi publicada, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 22 de novembro de 2024, a seguinte decisão do Conselho Diretor da ARTESP, relativa ao Processo nº 134.00003118/2023-23, convertido do Sistema São Paulo Sem Papel – SPSP ARTESP-PRC-2021/02849:

*“Anuência prévia ao pleito de **troca do controle acionário** da Concessionária Rodovias do Tietê S.A.– Em Recuperação Judicial para o Rodovias do Tietê Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura., considerando as condições negociais da Nota Técnica da Secretaria de Parcerias em Investimentos - SEI! nº 2711156, os estritos termos do requerimento da Concessionária e organograma da estrutura societária apresentados (fl s. 3830) e os termos do Parecer CJ/ARTESP nº 631/2022, com eficácia condicionada à:*

- a) *manutenção das minutas de debêntures apresentadas e aprovadas pela Consultoria jurídica no Parecer CJ/ARTESP nº 631/2022; e*
- b) *manutenção das premissas do Plano Econômico, sendo que as condições de quitação dos passivos ora consideradas são as analisadas pela Secretaria de Parcerias em Investimentos, por meio da Nota Técnica - SEI! nº 2711156”.*

¹ Sucediada por Via Appia Concessões S.A.

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.
Rod. Comendador Mario Dedini, km 108
Salto/SP – Brasil - CEP: 13320-970
Cx. Postal 02 - Salto/ SP - Brasil
PABX: (55) 11 4602-7900 FAX: 4602-8069



A Companhia manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre qualquer atualização do Plano de RJ e das demais condições suspensivas do SPA, nos termos da legislação aplicável.

Salto, 22 de novembro de 2024.

Concessionária Rodovias do Tietê S.A. – Em Recuperação Judicial

Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho
Diretor de Relações com Investidores
<http://www.rodoviasdotiete.com.br>
ri@rodoviasdotiete.com.br
+55 11 4602 7900